



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

TERMO ADITIVO Nº 4/2025 AO TERMO DE FOMENTO Nº 018/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA E A ASSOCIAÇÃO PARAGUAÇUENSE DE COMBATE AO CÂNCER, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO: *MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA – SP*

CNPJ/MF: Nº 44.547.305/0001-93

Autoridade Máxima do Órgão: Antônio Takashi Sasada (ANTIAN)

Cargo: *PREFEITO MUNICIPAL*

Matricula: 127.341

Gestor da Parceria: *EGYDIO TONINI NOGUEIRA NETO*

Cargo: *DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE*

Matricula: 127.129

Designação: MUNICÍPIO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: *ASSOCIAÇÃO PARAGUAÇUENSE DE COMBATE AO CÂNCER*

CNPJ/MF: Nº 00.664.575/0001-09

Autoridade Máxima da Entidade: *Márcia Regina Ale Deperon*

Cargo: *Presidente*

Designação: OSC

O MUNICÍPIO e a OSC resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO, decorrente do Dispensa de Chamamento Público nº S/Nº de 6 DE FEVEREIRO DE 2025, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SEI Nº 3535507.414.00005878/2024-31 e em observância às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, da Lei Municipal nº 3.599, de 17 de dezembro de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentária 2025 (LDO 2025), da Lei Municipal nº 3.592, de 3 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária Anual 2025 (LOA 2025), do Decreto Municipal nº 6.090, de 16 de fevereiro de 2017 e suas alterações, e da Lei Municipal nº 3.446, de 7 de abril de 2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem como objeto: *MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO A PESSOAS CARENTES E PORTADORAS DE CÂNCER*.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 O presente instrumento vigorará de 01/01/2025 a 31/12/2025, podendo ser prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ORÇAMENTO



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

3.1 Os recursos necessários às despesas decorrentes serão financiados pela(s) seguinte(s) dotação(ões):

02.10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

10.122.0021 GESTÃO SUS

10.122.0021.2035.000 – SUPORTE ADMINISTRATIVO

3.3.50.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

4.4.50.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

01 – FONTE DE RECURSO MUNICIPAL

CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO FINANCEIRO

4.1 O valor global do instrumento para o período pactuado será de R\$ 10.660,92 (*dez mil seiscientos e sessenta reais e noventa e dois centavos*), e a movimentação realizada na(s) conta(s) bancária(s) aberta(s) para esse fim, na seguinte forma:

Banco: BANCO BRASIL, Agência: [REDACTED] CC: [REDACTED] / MUNICIPAL / Valor R\$ 10.660,92

CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR

5.1 Tem como gestor desta parceria o Sr(a). *EGYDIO TONINI NOGUEIRA NETO*,
Matricula: 127.129

CLÁUSULA SEXTA - DO ADITAMENTO

6.1 Altera o valor global do instrumento de origem, mediante a ampliação de R\$ 10.660,92 (dez mil seiscientos e sessenta reais e noventa e dois centavos) e prorrogação do prazo de vigência conforme cláusula segunda, do Termo de Fomento nº 0018/2022, bem como a utilização do saldo de rendimentos de aplicação financeira, porventura existentes, antes do término da execução da parceria, para fins de continuidade da execução do objeto.

6.2 O aditamento tem como fundamento a solicitação da OSC e do Gestor da Parceria, conforme Ofícios nºs 63/2024, de 12 de dezembro 2024 e 15/2025 e DMS 0043/2025, de 29 e 30 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do instrumento de origem.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

8.1 A eficácia do presente instrumento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, a qual deverá ser providenciada pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 E, por estarem assim justos e pactuados firmam este instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Paraguaçu Paulista-SP, na data da assinatura digital

Antônio Takashi Sasada (ANTIAN)
Prefeito

Márcia Regina Ale Deperon
Dirigente

EGYDIO TONINI NOGUEIRA NETO
Diretor(a) do Departamento

ANTÔNIO MARCOS MONTAI MESSIAS
Testemunha 1

KATIA EMI SEO
Testemunha 2



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

**ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE
NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): *PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGUAÇU
PAULISTA – SP*

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: *ASSOCIAÇÃO
PARAGUAÇUENSE DE COMBATE AO CÂNCER*

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO N° (DE ORIGEM): 018/2022

OBJETO: MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO A PESSOAS CARENTES E
PORTADORAS DE CÂNCER

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 10.660,92

EXERCÍCIO (1): 2025

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Paraguaçu Paulista-SP, na data da assinatura digital

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Antônio Takashi Sasada (ANTIAN)

Cargo: *PREFEITO MUNICIPAL*



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo**

CPF: [REDAÇÃO]

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *EGYDIO TONINI NOGUEIRA NETO*

Cargo: Diretor do Departamento

CPF: [REDAÇÃO]

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: *Márcia Regina Ale Deperon*

Cargo: *Presidente*

CPF: [REDAÇÃO]

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *EGYDIO TONINI NOGUEIRA NETO*

Cargo: Diretor do Departamento

CPF: [REDAÇÃO]

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: *Márcia Regina Ale Deperon*

Cargo: *Presidente*

CPF: [REDAÇÃO]

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: **PRESTAÇÃO DE CONTAS**

Nome: **EVANDRO DE AZEVEDO CANEVARI**

Cargo: **CONTADOR**

CRC: **1SP182971/O-6**

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)



Sistema EconV - App PlusDoc Vr. 201.02024
Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP

Relação de Assinaturas Digitais no Documento:

Assinado Digitalmente por: 099.XXX.XX8-42 - Antonio T* Sasada
Método: Certificado Digital ICP-Br
Em: 10/02/2025 - Horário: 14:38:46
Local: Paraguaçu Paulista SP

SPDPDocs - LISTA PADES: Validar em: <http://paraguacu.spdbrasil.com.br/?validpass=338>

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP

- Assinado Digitalmente por: KÁTIA EMI SEO
- Método: PadesCer V22.85
- Em: 07/02/2025 - Horário: 09:53:10
- Local: Paraguaçu Paulista SP

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP

- Assinado Digitalmente por: ANTONIO MARCOS MONTAI MESSIAS
- Método: PadesCer V22.85
- Em: 07/02/2025 - Horário: 10:25:21
- Local: Paraguaçu Paulista SP

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP

- Assinado Digitalmente por: MARCIA R DEPERON
- Método: PadesCer V22.85
- Em: 07/02/2025 - Horário: 16:22:28
- Local: Paraguaçu Paulista SP

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP

- Assinado Digitalmente por: EGYDIO TONINI NOGUEIRA NETO
- Método: PadesCer V22.85
- Em: 08/02/2025 - Horário: 10:30:58
- Local: Paraguaçu Paulista SP

Assinatura PADES ECONV/Prefeitura de Paraguaçu Paulista SP

- Assinado Digitalmente por: EVANDRO AZEVEDO CANEVARI
- Método: PadesCer V22.85
- Em: 10/02/2025 - Horário: 10:44:16
- Local: Paraguaçu Paulista SP

**ASSOCIAÇÃO PARAGUAÇUENSE DE COMBATE AO CÂNCER**Rua Santos Dumont, 323 - Centro - Paraguaçu Paulista/SP CEP 19700-017
CNPJ: 00.664.575/0001-09

PLANO DE TRABALHO

Proposta: Nº 80/2024

1 DADOS CADASTRAIS	
1.1 Identificação do Proponente	
Razão Social	Associação Paraguaçuense de Combate ao Câncer
CNPJ	00.664.575/0001-09
Data de Abertura (CNPJ)	06/06/1995
Código da Atividade Principal (CNPJ)	88.00-6-00
Descrição da Atividade Principal (CNPJ)	Serviços de assistência social sem alojamento
DDD	18
Telefone	99695-8159
E-mail Institucional	apcc95@gmail.com
Site Institucional	www.apccppta.com.br
Redes Sociais	Facebook : Associação Paraguaçuense De Combate ao Câncer / Instagram : @apccppta
Endereço	Rua Tiradentes, 1889
Bairro	Jardim Aeroporto
Município	Paraguaçu Paulista
Estado	SP
CEP	19700-039
Banco (nome)	Banco Brasil
Nº Agência (com dígito)	
Nº da Conta-corrente (com dígito)	
Período Mandato Atual Diretoria	02/05/2023 a 02/05/2025
Conselho Municipal vinculado	Saude
Nº Registro no Conselho Municipal	02/2023
Data de Validade do Registro	30/12/1899
Informações Complementares	APCC é uma entidade com objetivos educacionais, profiláticos e assistenciais, não tem caráter político racial ou religioso nem fins lucrativos.

1.2 Identificação do Responsável Legal	
Nome	Sueli Mendes Aleixo
Cargo	Presidente
CPF	
RG	
Órgão Expedidor	SSP
E-mail	
Celular	
Endereço	
Município	Paraguaçu Paulista
Estado	SP
CEP	

1.3 Identificação do Responsável Técnico	
Nome	Silvia Barbosa de Sá Pinheiro
Cargo	Tesoureira
CPF	
RG	
Órgão Expedidor	SSP
E-mail	
Celular	
Endereço	
Município	Paraguaçu Paulista
Estado	SP
CEP	

2 DADOS DO SERVIÇO	
2.1 Dados Gerais	
Tipo	Manutenção do atendimento
Modalidade	Manutenção do atendimento a pessoas carentes e portadoras de câncer
Programa	Gestão SUS
Início da Atividade	06/06/1995
Público-alvo	Pacientes carentes portadores de câncer residentes no município
Capacidade Atendimento / Mês	Livre Demanda
Local de Execução	Sede da entidade : Rua Assad Salum, nº 458 - Jardim Aeroporto
Área de Abrangência	Município de Paraguaçu Paulista
Funcionamento: Dias da Semana	de Segunda a Sexta feira
- Horários	das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00 hs
Avaliação pelo Usuário (Sim / Não)	SIM
- Forma	Interlocução
- Periodicidade	Semanal



ASSOCIAÇÃO PARAGUAÇUENSE DE COMBATE AO CÂNCER

Rua Santos Dumont, 323 - Centro - Paraguaçu Paulista/SP CEP 19700-017

CNPJ: 00.664.575/0001-09

3	PROJETO OU ATIVIDADE
3.1	Identificação
Título	Manutenção do atendimento
Período de Execução (Meses)	12 Meses
Objeto	Manutenção do atendimento a pessoas carentes e portadoras de câncer
Público-alvo	Pacientes carentes portadores de câncer residentes no município. O atendimento é independente de caráter político racial ou religioso e não tem fins lucrativos.
Local de Execução	Sede da entidade

3.2	Descrição da Realidade Objeto da Parceria
<p>A Associação Paraguaçuense de Combate ao Câncer é uma Entidade sem fins lucrativos composta somente por voluntários atuante desde 1995, é voltada especialmente para ajudar pacientes portadores de câncer em suas necessidades fornecendo suplementos alimentares, medicamentos prescritos, materias para curativos, vale -quitanda, fraldas geriátricas entre outros itens para recuperação e melhoria da qualidade de vida. sempre realiza Campanhas e Ações de Prevenção junto a Comunidade seguindo o Calendário do Inca(Instituto Nacional do Câncer)</p>	

3.3	Justificativa
<p>Sendo uma Entidade que funciona apenas com trabalho de voluntários e que conta com a ajuda mensal de associados através de carnês , doações da comunidade e campanhas de arrecadação :Bazar do doce, Chá do Amor , Calendário Outubro Rosa, Leilão de Gado, necessita de mais recurso financeiro para dar continuidade aos atendimentos em período integral. Os recursos são provenientes de emendas parlamentares para custeio da manutenção do serviço ofertado aos pacientes carentes portadores de câncer.</p>	



ASSOCIAÇÃO PARAGUAÇUENSE DE COMBATE AO CÂNCER

Rua Santos Dumont, 323 - Centro - Paraguaçu Paulista/SP CEP 19700-017

CNPJ: 00.664.575/0001-09

4 OBJETIVOS E RESULTADOS

4.1 Objetivo Geral

Prestar serviços assistenciais e educativos aos pacientes portadores de câncer, sem caráter político, social, religioso e sem fins lucrativos.

4.2 Objetivos Específicos

*Oferecer assistência material e social aos pacientes carentes, portadores de câncer, orientando-os quanto aos cuidados e tratamento domiciliar adequado à necessidade;⁽¹⁾
Continuar oferecendo o atendimento para período integral.*

4.3 Resultados Esperados

Atender todos os pacientes que buscam o apoio da Entidade proporcionando-lhes melhor qualidade de vida.



ASSOCIAÇÃO PARAGUAÇUENSE DE COMBATE AO CÂNCER

Rua Santos Dumont, 323 - Centro - Paraguaçu Paulista/SP CEP 19700-017

CNPJ: 00.664.575/0001-09

6	METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DO PROJETO OU ATIVIDADE
6.1	Metodologia de Execução das Metas 1- Organizar o Quadro de Voluntárias para atender a necessidade diária da Entidade dentro de uma escala de trabalho, mantendo 2 voluntárias por turno, através de uma voluntária responsável pela confecção da escala e trocas de plantão quando necessário. 2- Proporcionar suplementação alimentar através da oferta de produtos prescritos pelo profissional de saúde oferecer fraldas descartáveis, absorventes higiênicos e produtos de higiene de acordo com a necessidade Acolher os pacientes na sede da Entidade; realizar seu cadastro, orientar, avaliar cada caso de acordo com a necessidade do indivíduo, oferecendo fraldas descartáveis, absorventes higiênicos e suplementação alimentar. Realizar relatórios mensais com informações do Livro de Registro de Atendimento dos pacientes. Realizar reuniões mensais com voluntárias e plantonistas para garantir o trabalho global com os pacientes cadastrados e aqueles que nos procuram regularmente. Designar equipe de voluntários para planejar e realizar visitas domiciliares.



ASSOCIAÇÃO PARAGUAQUENSE DE COMBATE AO CÂNCER

Rua Santos Dumont, 323 - Centro - Paraguaçu Paulista/SP CEP 19700-017

CNPJ: 00.664.575/0001-09

9 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO				
9.1 Parcelas e Valores				
Parcela	Valor Concedente R\$	Valor Proponente R\$	Total R\$	Data Prevista
1	R\$ 888,41	R\$ 0,00	R\$ 888,41	08/01/2025
2	R\$ 888,41	R\$ 0,00	R\$ 888,41	08/02/2025
3	R\$ 888,41	R\$ 0,00	R\$ 888,41	08/03/2025
4	R\$ 888,41	R\$ 0,00	R\$ 888,41	08/04/2025
5	R\$ 888,41	R\$ 0,00	R\$ 888,41	08/05/2025
6	R\$ 888,41	R\$ 0,00	R\$ 888,41	08/06/2025
7	R\$ 888,41	R\$ 0,00	R\$ 888,41	08/07/2025
8	R\$ 888,41	R\$ 0,00	R\$ 888,41	08/08/2025
9	R\$ 888,41	R\$ 0,00	R\$ 888,41	08/09/2025
10	R\$ 888,41	R\$ 0,00	R\$ 888,41	08/10/2025
11	R\$ 888,41	R\$ 0,00	R\$ 888,41	08/11/2025
12	R\$ 888,41	R\$ 0,00	R\$ 888,41	08/12/2025
TOTAL R\$	R\$ 10.660,92	R\$ -	R\$ 10.660,92	



ASSOCIAÇÃO PARAGUAÇUENSE DE COMBATE AO CÂNCER

Rua Santos Dumont, 323 - Centro - Paraguaçu Paulista/SP CEP 19700-017
CNPJ: 00.664.575/0001-09

10 COTAÇÃO DE PREÇOS (Utilizar somente quando for exigida a cotação de preços, a depender do tipo de objeto)					
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
	Nome:				
	Telefone:				
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
	Nome:				
	Telefone:				
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
	Nome:				
	Telefone:				
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
	Nome:				
	Telefone:				
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
	Nome:				
	Telefone:				
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
	Nome:				
	Telefone:				
Item	Descrição do Item de Despesa	Fornecedor 1 (R\$)	Fornecedor 2 (R\$)	Fornecedor 3 (R\$)	Média de Preços R\$
	Nome:				
	Telefone:				



ASSOCIAÇÃO PARAGUAÇUENSE DE COMBATE AO CÂNCER

Rua Santos Dumont, 323 - Centro - Paraguaçu Paulista/SP CEP 19700-017

CNPJ: 00.664.575/0001-09

11 DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Entidade Proponente, declaro, para os efeitos e sob as penas da lei, que esta entidade:

- a) preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiária de ajuste com o Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, conforme exigido pela Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente;
- b) informará ao Município, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o monitoramento e controle das etapas (ações) a serem executadas no âmbito deste Plano de Trabalho;
- c) prestará contas das ações realizadas com recursos transferidos pelo Município destinados à execução do objeto deste Plano de Trabalho;
- d) manterá e movimentará em instituição financeira pública os recursos recebidos em conta bancária específica da parceria;
- e) não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e que, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;
- f) possui estrutura e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades e cumprimento das metas estabelecidas no objeto da parceria, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais;
- g) não possui entre seus dirigentes nenhum membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, sendo considerados membros do Poder Executivo, o Chefe do Poder Executivo, Vice Prefeito e Secretários Municipais ou cargo equivalente; e membros do Poder Legislativo, os Vereadores; ou membros do Ministério Público, como Procuradores e Promotores;
- h) nenhum dos dirigentes incorre nas situações de vedações, previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do inciso VII do art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações;
- i) não contratará ou remunerará a qualquer título, com os recursos repassados, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;
- j) não contratará empresa(s) pertencente(s) a parentes até 2º grau, inclusive por afinidade, de dirigentes da entidade, ou de agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade;
- l) não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezois anos, salvo na condição de aprendiz;
- m) está ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 6.090/2017, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública municipal.

Paraguaçu Paulista-SP, 13/01/2025

Responsável Legal: Sueli Mendes Aleixo
Cargo/Função: Presidente

Responsável Técnico: Sílvia Barbosa de Sá Pinheiro
Cargo/Função: Tesoureira



Poder Executivo

Secretaria de Gabinete-GAP

TERMO ADITIVO Nº 0004/2025 AO TERMO DE FOMENTO Nº 0018/2022

Processo nº 3535507.414.00005878/2024-31

PARTÍCIPES: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista – CNPJ/MF 44.547.305/0001-93 e Associação Paraguaçuense de Combate ao Câncer – CNPJ/MF 00.664.575/0001-09

OBJETO: Manutenção do atendimento a pessoas carentes e portadoras de câncer.

VIGÊNCIA: de 01/01 a 31/12/2025.

ADITAMENTO: Altera o valor global do instrumento de origem, mediante a ampliação de R\$ 10.660,92 (dez mil seiscentos e sessenta reais e noventa e dois centavos) e prorrogação do prazo de vigência conforme cláusula segunda, do Termo de Fomento nº 0018/2022, bem como a utilização do saldo de rendimentos de aplicação financeira, porventura existentes, antes do término da execução da parceria, para fins de continuidade da execução do objeto. O aditamento tem como fundamento a solicitação da OSC e do Gestor da Parceria, conforme Ofícios nºs 63/2024, de 12 de dezembro 2024 e 15/2025 e DMS 0043/2025, de 29 e 30 de janeiro de 2025.

ASSINATURA: 10/02/2025 (data da assinatura digital)

SIGNATÁRIOS: Antônio Takashi Sasada (Antian) – MUNICÍPIO, Egydio Tonini Nogueira Neto – DEPARTAMENTO, Márcia Regina Ale Deperon – OSC PARCEIRA.

TERMO ADITIVO Nº 0007/2025 AO TERMO DE FOMENTO Nº 0001/2022

Processo nº 3535507.414.00000258/2025-97

PARTÍCIPES: Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista – CNPJ/MF 44.547.305/0001-93 e Associação de Proteção à Criança e ao Adolescente de Paraguaçu Paulista "CASA LAR" - Cel. Juventino Pereira – CNPJ/MF 53.640.116/0001-51

OBJETO: Manutenção do serviço de acolhimento institucional

VIGÊNCIA: de 01/01 a 31/12/2025.

ADITAMENTO: Altera o valor global do instrumento de origem, mediante a ampliação de R\$ 52.419,81 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e dezenove reais e oitenta e um centavos) e prorrogação do prazo de vigência conforme cláusula segunda, do Termo de Fomento nº 0001/2022, bem como a utilização do saldo de rendimentos de aplicação financeira, porventura existentes, antes do término da execução da parceria, para fins de continuidade da execução do objeto. O aditamento tem como fundamento a solicitação da OSC e do Gestor da Parceria, conforme Ofícios nº 194/2024 e nº 43/2025, de 27 de novembro de 2024 e 28 de janeiro de 2025.

ASSINATURA: 10/02/2025 (data da assinatura digital)

SIGNATÁRIOS: Antônio Takashi Sasada (Antian) – MUNICÍPIO, Cátia Aparecida da Silva – DEPARTAMENTO, Claudemir Targino da Silva – OSC PARCEIRA.

TERMO ADITIVO Nº 0008/2025 AO TERMO DE FOMENTO Nº 0002/2022

Processo nº 3535507.414.00000251/2025-75